



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 142 /2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 88/2018**

I - PREÂMBULO

O município de **BARBOSA FERRAZ ESTADO DO PARANÁ**, através de sua comissão permanente de licitações, com a devida autorização expedida pelo prefeito municipal, convida aos interessados a participar do presente procedimento licitatório, que é regido pelas, **LEI FEDERAL 10.520 DE 2002, DECRETO Nº 7.892 DE 23 DE JANEIRO DE 2013, DECRETO Nº 3.555, DE 8 DE AGOSTO DE 2000, COM TRATAMENTO DIERENCIADO A EMPRESAS DE PEQUENO PORTE REGIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 7 DE AGOSTO DE 2014, LEI FEDERAL 8/666 DE 1993** e suas alterações, demais legislação aplicáveis e ao seguinte.

QUADRO GERAL

MODALIDADE	Pregão PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO
TIPO / JULGAMENTO	Menor Preço/Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	NO ATO DA ABERTURA
DATA DA ABERTURA	21 de dezembro de 2018
HORA DA ABERTURA	14:00
LOCAL DA ABERTURA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ - AV. PRESIDENTE KENNEDY 363 - Diretoria de Compras e Licitações
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R\$ 14.400,00(quatorze mil e quatrocentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	20º DO DIA MÊS SUBSEQUENTE
PRAZO DE ENTREGA	15DIAS UTEIS
LOCAL DE EXECUÇÃO / ENTREGA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E LAZER
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 DIAS
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO ATENDIMENTO COM INSTRUTOR DE FANFARRA

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz – PR – Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro
CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR – Fone: 44 3275-1177 – Fax: 44 3275-1563



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

CRENCIAMENTO	CRENCIAMENTO (fora dos envelopes) • ANEXO VI – CARTA CREDENCIAL ou PROCURAÇÃO; AUTENTICADA. CÓPIA AUTENTICADA DO RESPECTIVO ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL COM ALTERAÇÕES E DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO; CERTIDÃO IMPEDIDOS DE LICITAR https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx CERTIDÃO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CE:RTIDAO:0:
CONDIÇÕES ESPECIAIS	1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE INSTRUTOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSISTENTES NA MONITORIA EM AULAS DE FANFARRA. 1.1 O profissional terá que ter as habilidades necessárias para ser o instrutor comprovando com experiências em outros municípios e com certificados.

II - DO OBJETO

2.1 - COMPREENDE O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, OS SEGUINTEs ITENS:

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz – PR – Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro
CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR – Fone: 44 3275-1177 – Fax: 44 3275-1563



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	INSTRUTOR DE FANFARRA	MENSAL	12,0000	1.200,0000	14.400,00

2.2 - A presente licitação não obriga o **MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR** a adquirir todos os itens ou quantidades indicadas.

8/666/93-Art. 15§ 4o -a existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições. (Nosso grifo)

2.3 - Independentemente da especificação deste Edital, *os produtos e ou serviços a ser prestado ao município deverão ser de ótima qualidade, objeto exigido.*

2.4 - *Considere-se como objetivo primordial desta licitação, a obtenção da melhor proposta, assim considerada a que apresentar a melhor qualidade com o menor preço.*

2.5. Apenas o critério preço não será suficiente para declarar o item vencedor, se o mesmo não for comprovadamente de ótima qualidade. **O CONTRATANTE SE RESGUARDA DO DIREITO DE SOLICITAÇÃO DA AMOSTRA, DILIGENCIAS E OUTROS QUE FOREM NECESSÁRIOS.**

2.6. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA DE PRODUTO OU SERVIÇO CUJA QUALIDADE SEJA QUESTIONÁVEL, MESMO QUE A REFERIDA PROPOSTA FOR VENCEDORA NO PREÇO E CUMPRIR OS DEMAIS REQUISITOS DO EDITAL, UMA VEZ QUE A QUALIDADE É REQUISITO QUE SERÁ AVALIADO TANTO QUANTO O VALOR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

QUANDO FOR NECESSÁRIO SERÁ PEDIDO AMOSTRA ANTES DA ASSINATURA DA ATA E OU CONTRATO PARA AVALIAÇÃO DO SOLICITANTE DO SERVIÇO E OU PRODUTO.

2.7. A desclassificação por insuficiência de qualidade poderá ocorrer:

- I – Na própria seção pública, se manifesto o descumprimento do item ‘qualidade total’
- II – Até 48 Horas após o término da seção pública, se a equipe técnica do Município concluir fundamentadamente que o produto não possui excelente qualidade, ocasião em que será analisada a proposta subsequente, até a proclamação do vencedor.
- III – Após 30 dias da execução do contrato, no caso de serviço que não atender ao quesito qualidade.

2.8. A Comissão poderá requisitar a qualquer momento, portfolio ou similares e ou amostras, que descrimine o serviço e ou bens a ser adquiridos, para fundamentar sua decisão.

2.8.1. Condições especiais do quadro geral, cria parâmetro para item 2.4 deste, em caso de necessidade de avaliação da comissão no que se refere melhor qualidade para tomada de decisão. Quando for o caso.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

ENVELOPE Nº. 01

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR
Departamento de Compras e Licitações
Pregão n. 88/2018
Envelope 01 – PROPOSTA
Licitante: RAZÃO SOCIAL
CNPJ:
Endereço:
Telefone:

3.6. O Envelope nº 1 - "PROPOSTA DE PREÇOS" deverão conter os seguintes documentos:

1	PROPOSTA ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO E EM ARQUIVO DIGITAL (A SER FORNECIDO PELO MUNICÍPIO), CONTENDO APENAS DUAS CASAS DECI
---	--

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz – PR – Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro
CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR – Fone: 44 3275-1177 – Fax: 44 3275-1563



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

	MAIS, ENDEREÇO COMPLETO, NÚMERO DE FAX, SE HOUVER, REDIGIDA EM IDIOMA NACIONAL, SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS, ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.
2	O NÚMERO DA PRESENTE LICITAÇÃO.
3	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DOS ITENS, QUE DEVERÃO CORRESPONDER AO EXIGIDO NESTE EDITAL, CONTENDO A MARCA E O SEU FABRICANTE QUANDO FOR O CASO.
4	INDICAÇÃO DA UNIDADE DO BEM OFERTADO BEM COMO SEUS VALORES UNITÁRIO E TOTAL, EXPRESSOS EM MOEDA CORRENTE NO PAÍS.
5	ARQUIVO DIGITAL DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CONFORME PADRÃO E PROGRAMA FORNECIDO GRATUITAMENTE PELO MUNICÍPIO (SE FOR O CASO)

ENVELOPE Nº. 02

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR
Departamento de Compras e Licitações
Pregão n. 88/2018
Envelope 02 – HABILITAÇÃO
Licitante: RAZÃO SOCIAL
CNPJ:
Endereço:
Telefone:

3.7. NO ENVELOPE Nº 2 "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO", DEVERÁ CONTER:

1	<ul style="list-style-type: none">• REGISTRO COMERCIAL, NO CASO DE EMPRESA INDIVIDUAL.• ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM SE TRATANDO DE SOCIEDADES COMERCIAIS, E, NO CASO DE SOCIEDADES POR AÇÕES, ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES - "ÚLTIMA ATA DE ELEIÇÃO".• INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, NO CASO DE SOCIEDADES CIVIS, ACOMPANHADA DE PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO.• DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, EM SE TRATANDO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS, E ATO DE REGISTRO OU AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO EXPEDIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, QUANDO A ATIVIDADE ASSIM O EXIGIR.
----------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

	<p>• EM CASO DE COOPERATIVA, ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL, DAS ATAS DAS ASSEMBLÉIAS QUE TENHAM APROVADO OU ALTERADO O ESTATUTO EM VIGOR.</p>
2	<p>DECLARAÇÃO FIRMADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE A LICITANTE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADOS QUE SE ENQUADREM NAS SITUAÇÕES PREVISTAS NO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.</p>
3	<p>CONCORDATA E FALÊNCIA.</p>
4	<p>CERTIDÕES NEGATIVAS CONSTANTES NO QUADRO GERAL DO PRESENTE EDITAL.</p> <ul style="list-style-type: none">• INSS• FEDERAL• FGTS• ESTADUAL• MUNICIPAL (DA SEDE DA PROPONENTE)• CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS• CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA
5	<p>DECLARAÇÃO FIRMADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE A LICITANTE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADOS QUE SE ENQUADREM NAS SITUAÇÕES PREVISTAS NO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. (ANEXO I)</p> <p>DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA E CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL, CONFORME ART. 8º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 103, 30 DE ABRIL DE 2007. (SE FOR O CASO); (ANEXO V)</p> <p>DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DA REFERENTE LICITAÇÃO; (ANEXO VII)</p> <p>DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO; (ANEXO IV)</p> <p>COMPROVANTE DO NÚMERO DE CONTA BANCÁRIA NO NOME DA EMPRESA A SER REALIZADO O PAGAMENTO CASO NAO TENHA SIDO CONTRATADO PELA ADMINISTRAÇÃO ANTERIORMENTE.</p>
6	<p>CONDIÇÕES ESPECIAIS:</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE INSTRUTOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSISTENTES NA MONITORIA EM AULAS DE FANFARRA.</p> <p>O profissional terá que ter as habilidades necessárias para ser o instrutor comprovando com experiências em outros municípios e com certificados.</p>
--

3.7.1. As propostas das licitantes deverão considerar como local de entrega do objeto (quando for produto) ou prestação do serviço desta licitação aquele indicado no quadro geral do Capítulo I deste Edital.

3.7.2. O Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (SESSENTA) dias contados da data da homologação do presente expediente, independente de menção expressa na proposta.

3.7.3. O arquivo digital será dispensado na licitação cujo número de itens não ultrapasse a 10 (dez) itens. Nos casos de licitação por lote, serão considerados o número de itens constante em cada lote e não o número de lotes.

IV – DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. O julgamento da licitação será procedido pela Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o artigo 45 da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as condições deste Edital e seus Anexos e demais normas legais, competindo à Comissão de Licitações apreciar e decidir sobre eventuais omissões constatadas nas propostas, podendo usar da faculdade prevista no § 3º, do Artigo 43, do citado diploma legal.

4.2. Será considerada vencedora e terá seu preço registrado, o(a) licitante que apresentar proposta de Menor Preço, desde que compatível com o praticado no mercado, atendidas a todas as exigências deste Edital e seus Anexos.

4.3. Todas as licitantes que tiverem suas propostas classificadas deverão praticar o mesmo valor da proposta e as mesmas condições oferecidas por aquela licitante que apresentou a proposta de menor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

4.4. Verificada absoluta igualdade entre duas ou mais propostas e, após observado, quando for o caso, o disposto no § 2º, do artigo 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, a classificação será decidida por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

4.5. Serão desclassificadas as propostas das licitantes que não atenderem às exigências deste Edital e seus Anexos ou ainda, se mostrarem manifestamente inexequíveis ou com preços excessivos.

4.6. Fica assegurado às demais classificadas o direito de serem convocadas para contratar com a Administração, a seu critério, na ordem de classificação obtida no certame e nas mesmas condições oferecidas pela 1ª classificada, inclusive quanto ao preço, na hipótese de a adjudicatária não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, não assinar o contrato ou não elaborar o cronograma de entregas, dentro do prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, ou ainda, no caso em que a primeira classificada não puder, por qualquer motivo, entregar toda a quantidade ou executar a totalidade do serviço no prazo determinado pela administração.

4.7. Não serão consideradas para efeito de julgamento, quaisquer condições ou vantagens não previstas neste Edital e seus Anexos.

4.8. DAS MICROS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

Este processo licitatório destina-se exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista o artigo 48, inciso I, da Lei Federal Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com alteração dada pela Lei Federal Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, que prevê a obrigatoriedade da Administração Pública em designar os processos licitatórios com itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte. Em conformidade com a Lei Complementar nº. 123/2006 e a 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, cujos ramos de atividade sejam compatíveis com o objeto contratual demandado nesta licitação, observada as condições inerentes à habilitação.

As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar no envelope de habilitação os documentos referentes à regularidade fiscal, o documento emitido pela Junta Comercial ou Secretaria da Receita Federal para comprovação do enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, todavia, apresentada a documentação constante do subitem anterior, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 147/14.

V - DOS ESCLARECIMENTOS SUPLEMENTARES

5.1 As interessadas poderão obter eventuais esclarecimentos sobre a presente licitação, desde que solicitado, por escrito, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, até 02 dias úteis antes da abertura do certame. Através de e-mail licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br no horários de 08:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feiras, salvos feriados municipais, estaduais e federal.

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz – PR – Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro
CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR – Fone: 44 3275-1177 – Fax: 44 3275-1563



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

5.2 Visita na sede do licitante para averiguação dos serviços a serem prestados, mediante a visita técnica, será emitido uma certidão, ou declaração de ciência da complexidade do serviço. **ESTE QUANDO FOR NECESSARIO ESTARA DISPOSTO NO QUADRO GERAL EM CONDIÇÕES EPECIAIS.**

VI - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados unicamente mediante crédito em conta bancária no nome da empresa concorrente, na forma descrita no quadro geral do capítulo I do presente Edital.

6.2. A Empresa vencedora deverá fornecer ao Departamento de Tesouraria, o número de conta bancária a ser realizado o pagamento.

VII – DA ENTREGA/EXECUÇÃO E DO CONTRATO

7.1. O Licitante Vencedor fica obrigado a contratar com o Município de **BARBOSA FERRAZ** no prazo máximo de 5 DIAS da convocação, sob pena de ser-lhe aplicada as sanções determinadas em Lei 8.666/93 art. 64, além da desclassificação.

7.2. As disposições referentes à prazo e local de entrega (no caso de produtos) ou da execução do serviço são as constantes do quadro geral, no capítulo I do presente Edital.

7.3. Da prestação de serviço, será:

- A Empresa vencedora da licitação deverá arcar com todas as responsabilidades trabalhistas e previdenciárias previstas por lei, de seus contratados.
- A Empresa deverá preferencialmente, contratar profissionais do Município.
- A Empresa deverá trazer os documentos comprobatórios, no dia da licitação.
- A empresa deverá prestar os serviços contratados para o departamento de Cultura em locais combinados com a Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Não poderão participar deste pregão:

1 - Firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata.

2 - Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

- 3 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.
- 4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 5 - Servidor ou dirigente deste Município.
- 6 – Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco consanguíneo, em linha reta e colateral até 2º grau, ou por adoção, não poderão efetuar qualquer tipo de transação comercial com o município,
- 7 - Servidor ou dirigente deste Município, estendendo-se a proibição a pessoa jurídica de direito privado que possui em seu quadro de sócios ou dirigentes, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante.

PROJETO FANFARRA

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- ENSAIOS SEMANAIS.

- APRESENTAÇÕES DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA

Este projeto visa o desenvolvimento da cidadania pelo exercício da participação e integração onde o educando será possibilitado de exercer sua criatividade, a iniciativa, a reflexão, a autodisciplina e a solidariedade. A participação coletiva no desempenho das atividades melhora a autoestima e consequentemente reflete na qualidade de vida dos adolescentes e jovens. A fanfarra além de proporcionar aos educandos as primeiras noções do contexto musical, tem função muito mais importante junto à comunidade, a de proporcionar o senso de cooperação, o respeito e a disciplina



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

OBJETIVO GERAL

Desenvolver junto à comunidade os valores essenciais para a prática da cidadania, bem como a ampliação do conhecimento e cultura.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Apropriar-se de novas formas de comunicação social;

Compreender a música como forma de expressão de um povo;

Desenvolver a coordenação motora;

Desenvolver a automotivação e a autodisciplina;

Desenvolver o senso de cooperação, fraternidade e respeito;

AVALIAÇÃO

A avaliação será direcionada ao desenvolvimento das habilidades sócio afetivas e da coordenação motora, apresentada pelos alunos ao longo do processo e nas apresentações no Município.

VIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do objeto do presente correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

09.002.13.392.0007.2.027.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz – PR – Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro
CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR – Fone: 44 3275-1177 – Fax: 44 3275-1563



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

IX - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE/PRAZO

9.1. A validade do preço constante da proposta somente poderá sofrer alterações mediante fato superveniente devidamente comprovado, na forma da legislação vigente.

9.2. A presente licitação terá possibilidade aplicação do artigo N° 65 da 8.666/93.

9.2.1 A presente licitação terá possibilidade aplicação do artigos N°57 da 8.666/93.

X - DOS RECURSOS

10.1. Todo licitante é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade, com a antecedência de cinco dias da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes.

10.2. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante. As impugnações deverão ser apresentadas por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato. As impugnações deverão ser protocoladas junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ-PR das 08h00min às 11h30min horas e das 13h00min às 17h00min horas, em dias úteis.

10.3 Questões recursais serão bailadas pelo art. 109 da 8.666/93.

10.4. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo legal.

10.5. Serão franqueadas aos interessados, desde a data de publicação deste Edital, vistas ao processo desta Pregão N°. 88/2018, de Segunda a Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min, e das 13h00min às 17h00min, no Departamento de Compras e Licitações do Município de BARBOSA FERRAZ -PR, localizado na Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro.

XI – DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades são as elencadas no artigo 81 e seguintes do Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. Caberá aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, a seu critério, pelo período de até 02 (dois) anos, na recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

Preços, no prazo de 03(três) dias úteis, contados da data de publicação da convocação no D.O.M., além da multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

11.3. Caberá multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho na recusa da adjudicatária em retirá-la, em assinar o contrato, em elaborar o cronograma dentro do prazo de 03(três) dias úteis, contados da data de publicação da convocação, ficando a critério da Administração a aplicação concomitante da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo período de até 02 (dois) anos.

11.4. Caberá multa de 0,5%(meio por cento) por dia de atraso na entrega, desde que a justificativa eventualmente apresentada não seja aceita pela Administração, incidente sobre o valor da quantidade que deixou de ser entregue.

11.5. Caberá multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do ajuste:

a) Calculada sobre o valor da parcela inexecutada, quando a entrega dos produtos ocorrer em desconformidade com o exigido neste Edital e seus Anexos, independentemente de sua troca pela contratada, que será aceita uma única vez, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data da Intimação, sem qualquer ônus para a Municipalidade.

b) Quando o tipo de embalagem, rotulagem ou conteúdo líquido do produto estiver em desacordo com o solicitado, independente de sua troca, que será aceita uma única vez, no prazo 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da Intimação, sem qualquer ônus para a Municipalidade.

c) Calculada a partir do 16º dia de atraso na entrega.

11.6. Caberá multa de 20%(vinte por cento) por inexecução total do ajuste, calculada sobre o valor do contrato ou da Nota de Empenho.

11.7. A Administração poderá rescindir de imediato o(s) contrato(s), caso a contratada venha a reincidir nas infrações elencadas nos subitens anteriores, sem prejuízo de outras sanções administrativas aplicáveis à espécie e previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, além da multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor do fornecimento objetivado.

11.8. No caso de troca ou reposição do produto, na forma estabelecida nos subitens anteriores, a Contratada assumirá a responsabilidade pelos custos da análise e, também, da armazenagem, os quais incluem: transporte, carga, descarga, estocagem e movimentação, relativos ao período em exame, que deverão ser pagos pelo fornecedor. Neste caso, o órgão competente comunicará à Secretaria de Finanças para que não seja efetuado o respectivo pagamento da mercadoria à Contratada, até que seja atestado o novo recebimento.

11.9. As multas são independentes entre si e a aplicação de uma não exclui a de outras, sendo descontadas do pagamento devido ou cobradas administrativamente ou judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

11.10. As licitantes ficam sujeitas às penas previstas na Seção III do Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.11. As multas poderão ser descontadas do pagamento devido ou por meio da retenção de créditos decorrentes do contrato até os limites do valor apurado.

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a sua inabilitação ou desclassificação.

12.2. Das decisões relativas à presente licitação caberão os recursos previstos no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2.1. Considera-se enquadrado no inciso II, do artigo 88, da Lei Federal nº 8.666/93, a empresa que ingressar com recurso meramente protelatório, com intuito de retardar o procedimento licitatório, ficando sujeita à pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02(dois) anos.

12.2.2. Os recursos eventualmente interpostos pelas proponentes deverão ser endereçados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL e entregues no Protocolo do Paço Municipal.

12.2.3. Os pedidos de vistas ao processo pelas licitantes deverão ser formulados por escrito e endereçados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, e somente serão permitidas quando houver decisão da CPL proferida e devidamente publicada no D.O.M.(diário oficial municipal), ou na hipótese em que houver interposição de recursos pelas licitantes, após a sua comunicação às demais, mediante publicação no D.O.M. (DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL)

12.2.3.1. Fora desses casos, em que os processos licitatórios estarão sendo analisados ou diligenciados pela CPL, não será autorizada vistas dos autos às licitantes, evitando-se, assim, prejuízo ao andamento das tarefas do Órgão Colegiado.

XIII – NOTAS IMPORTANTES

13.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

13.2. Será inabilitada a proponente que não apresentar os documentos de acordo com as exigências deste Edital e seus Anexos.

13.3. A constatação, a qualquer tempo, de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados, ensejará, após regular processo administrativo, a adoção imediata da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração pelo período de até 02(dois) anos, independente das demais sanções previstas em Lei.

13.4. As penalidades administrativas também serão aplicadas às empresas licitantes ou contratadas, na hipótese de chegar ao conhecimento desta Secretaria a apresentação de documentos adulterados ou falsos perante outros Órgãos ou Entidades Públicas.

13.5. Os documentos exigidos, sempre que possível, deverão ser apresentados de forma ordenada em conformidade com o edital.

13.6. Considerar-se-á domicílio ou sede da licitante o lugar onde esta mantém seu estabelecimento matriz.

13.7. Os prazos previstos neste Edital serão contados conforme 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.8. À Autoridade competente é reservado o direito de revogar ou anular esta licitação, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.9. As licitantes devem ter pleno conhecimento dos elementos constantes do presente Edital e seus Anexos, não podendo alegar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto às condições estabelecidas, como elementos impeditivos ao perfeito cumprimento do contrato.

13.10. A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital e seus Anexos, bem como na observância dos regulamentos administrativos e demais normas aplicáveis.

13.11. Compete aos interessados fazer minucioso exame dos elementos do presente Edital e seus Anexos de modo a poderem, em tempo e, por escrito, apresentar todas as dúvidas existentes para os devidos esclarecimentos, em até 02(dois) dias úteis anteriores à data prevista para a abertura dos envelopes, para análise e esclarecimentos por parte do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13.12. O Foro da Comarca de **BARBOSA FERRAZ** será o competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta licitação e do cumprimento dos eventuais contratos, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

XIV – ANEXOS

DOS ANEXOS

14.1 SÃO PARTES INTEGRANTES DESTES EDITAIS OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II –MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO III –DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;

ANEXO IV –PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO V –DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO;

ANEXO VI –DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VII – CARTA CREDENCIAL;

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz – PR – Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro
CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR – Fone: 44 3275-1177 – Fax: 44 3275-1563



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

ANEXO VIII–DECLARAÇÃO;
ANEXO IX -MINUTA DO CONTRATO;
ANEXO X- DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE COMPLEXIDADE.
ANEXO XI- PASSO A PASSO PARA DOWNLOAD DO SOFTWARE E PROPOSTA
ELETRONICA.

Barbosa Ferraz, 05 de dezembro de 2018

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
PREGOEIRO

ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

O Responsável pela Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, através do Departamento de Cultura, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a competente autorização para contratação do objeto abaixo descrito:

1 – OBJETO

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz – PR – Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro
CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR – Fone: 44 3275-1177 – Fax: 44 3275-1563



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO ATENDIMENTO COM INSTRUTOR DE FANFARRA PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA PARA ATENDER AOS EVENTOS CÍVICOS E SOCIAIS DO MUNICÍPIO.

- Contratação Pregão presencial
- Tomada de preços
- Dispensa

2 – JUSTIFICATIVA

Necessidade de suprir as demandas de serviços nos eventos cívicos, festivos e desportivos do Município, bem como desenvolver os valores da cidadania, adquirindo novas habilidades, desenvolvendo assim a criatividade, autodisciplina, solidariedade, autoconfiança e espírito de equipe.

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS BENS OU SERVIÇOS

<i>Item</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unidade</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor Unit.</i>	<i>Valor Total</i>
1	12	40 hrs mês	Contratação de empresa visando a necessidade de fornecer um instrutor para fanfarra.		

3 – ACOMPANHAMENTOS DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

4 – ESTIMATIVA DO VALOR

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz – PR – Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro
CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR – Fone: 44 3275-1177 – Fax: 44 3275-1563



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

O valor total estimado da contratação do serviço ou aquisição de bens deverá ser baseado:

I – ao menor medio dos orçamentos.

II -A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo, mediante Termo Aditivo, ser prorrogada, limitada a sua duração pelo mesmo período.

III- Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

5 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Conforme o Artigo 73 da Lei 8.666/93:

Art. 73. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

I - Em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

Neste campo deverá ser informado **de que maneira serão realizados o recebimento provisório e o recebimento definitivo** – com o respectivo prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

Exemplo 01: na aquisição de um eletroeletrônico o recebimento provisório poderá ser com a simples conferência física do aparelho e o recebimento definitivo, no prazo de XX dias a contar do recebimento provisório, com o teste a fim de verificar se o mesmo está funcionando corretamente.

Exemplo 02: na aquisição de material de consumo o recebimento provisório poderia ser com a conferência da quantidade solicitada, e o recebimento definitivo, no prazo de XX dias a contar do recebimento provisório, com a análise se todos os materiais estão em perfeitas condições de utilização.

6 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Certifico que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência foram por mim realizados e são verdadeiros, **conforme rubrica/assinatura em cada um deles.**

Este campo poderá ser preenchido por pessoa diversa daquela que elaborou o termo de referência. Deverá conter carimbo e assinatura.

Ass.: _____

Secretária de Educação ou que colheu os orçamentos.

Responsável pela elaboração dos orçamentos
Carimbo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA HABILITAÇÃO:

ITEM

1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE INSTRUTOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSISTENTES NA MONITORIA EM AULAS DE FANFARRA.

1.1 O profissional terá que ter as habilidades necessárias para ser o instrutor comprovando com experiências em outros municípios e com certificados.

OBSERVAÇÕES:

- A Empresa vencedora da licitação deverá arcar com todas as responsabilidades trabalhistas e previdenciárias previstas por lei, de seus contratados.
- A Empresa deverá preferencialmente, contratar profissionais do Município.
- A Empresa deverá trazer os documentos comprobatórios, no dia da licitação.
- A empresa deverá prestar os serviços contratados para o departamento de Cultura em locais combinados com a Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Não poderão participar deste pregão:

1 - Firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

2 - Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

3 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5 - Servidor ou dirigente deste Município.

6 – Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco consanguíneo, em linha reta e colateral até 2º grau, ou por adoção, não poderão efetuar qualquer tipo de transação comercial com o município,

7 - Servidor ou dirigente deste Município, estendendo-se a proibição a pessoa jurídica de direito privado que possui em seu quadro de sócios ou dirigentes, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante.

Barbosa Ferraz, 04 de Julho de 2017.

Ester Pereira Peternelli

Secretária solicitante do serviço.

FANFARRA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

PROJETO FANFARRA

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- ENSAIOS SEMANAIS.
- APRESENTAÇÕES DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA

Este projeto visa o desenvolvimento da cidadania pelo exercício da participação e integração onde o educando será possibilitado de exercer sua criatividade, a iniciativa, a reflexão, a autodisciplina e a solidariedade. A participação coletiva no desempenho das atividades melhora a autoestima e conseqüentemente reflete na qualidade de vida dos adolescentes e jovens. A fanfarra além de proporcionar aos educandos as primeiras noções do contexto musical, tem função muito mais importante junto à comunidade, a de proporcionar o senso de cooperação, o respeito e a disciplina

OBJETIVO GERAL

- Desenvolver junto à comunidade os valores essenciais para a prática da cidadania, bem como a ampliação do conhecimento e cultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Apropriar-se de novas formas de comunicação social;
- Compreender a música como forma de expressão de um povo;
- Desenvolver a coordenação motora;
- Desenvolver a automotivação e a autodisciplina;
- Desenvolver o senso de cooperação, fraternidade e respeito;

AVALIAÇÃO

- A avaliação será direcionada ao desenvolvimento das habilidades sócio afetivas e da coordenação motora, apresentada pelos alunos ao longo do processo e nas apresentações no Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

**EDITAL DE LICITAÇÃO Pregão
Presencial Nº. 88 /2018**

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Nome da Empresa: _____

Endereço da Empresa: _____

C.N.P.J da Empresa: _____

Ilmo. Sr.

Pregoeiro Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz -Pr

O signatário da presente, em nome da Proponente o Sr(a) _____ brasileiro(a), casado(a), empresário(a), residente e domiciliado(a) à Av. _____, na cidade de _____, portador(a) da R.G nº _____, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do C.P.F nº _____, vem declarar, sob pena da Lei, que a Empresa: _____, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos e menores de 14 (quatorze) anos a não ser na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

Carimbo do CNPJ, Assinatura do representante legal da Empresa

C.P.F _____

R.G _____

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz – PR – Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro
CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR – Fone: 44 3275-1177 – Fax: 44 3275-1563



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

EDITAL DE LICITAÇÃO Pregão

Presencial Nº. 88 /2018

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Nome da Empresa: _____

Endereço da Empresa: _____

C.N.P.J da Empresa: _____

Ilmo. Sr.

Pregoeiro Municipal de Barbosa Ferraz -PR

....., inscrito no CNPJ nº, vem pelo seu representante legal infra-assinado, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação, mediante Pregão Nº. 88 / 2018, do Município de Barbosa Ferraz - PARANÁ.

DECLARA, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

Carimbo do CNPJ, Assinatura do representante legal da Empresa

C.P.F _____

R.G _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

EDITAL DE LICITAÇÃO Pregão

Presencial N°. 88 / 2018

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da Empresa: _____

Endereço da Empresa: _____

C.N.P.J da Empresa: _____

Conta _____ **Banco** _____ **Agência** _____

Ilmo. Sr.

Pregoeiro Municipal de Barbosa Ferraz –PR

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	INSTRUTOR DE FANFARRA	MENSAL	12,0000	1.200,0000	14.400,00

Apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores nossa proposta de preços relativa ao fornecimento **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO ATENDIMENTO COM INSTRUTOR DE FANFARRA**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 20° DO DIA MÊS SUBSEQUENTE

VALIDADE DA PROPOSTA: 60(sessenta) dias a partir da apresentação (data limite para entrega dos envelopes)

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital

O valor total da Proposta é de:

R\$ _____ (_____)

Local e Data

Carimbo do CNPJ, Assinatura do representante legal da Empresa

C.P.F _____

R.G _____

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz – PR – Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro
CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR – Fone: 44 3275-1177 – Fax: 44 3275-1563



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

EDITAL DE LICITAÇÃO Pregão

Presencial Nº. 88 / 2018

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Nome da Empresa: _____

Endereço da Empresa: _____

C.N.P.J da Empresa: _____

Ilmo. Sr.

Pregoeiro Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz -PR

Prezados Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão**Nº.88 / 2018, instaurado pelo MUNICÍPIO DE Barbosa Ferraz - PARANÁ, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local e Data

Carimbo do CNPJ, Assinatura do representante legal da Empresa

C.P.F _____

R.G _____

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz – PR – Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro
CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR – Fone: 44 3275-1177 – Fax: 44 3275-1563



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

**EDITAL DE LICITAÇÃO Pregão
Presencial Nº. 88/ 2018**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Nome da Empresa: _____

Endereço da Empresa: _____

C.N.P.J da Empresa: _____

Ilmo. Sr.

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ -Pr

A Empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Nº. 88/2018, que se enquadra como microempresa e empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014.

As informações acima é de inteira responsabilidade da declarante a veracidade das informações, sujeitando-se às penalidades legais.

Local e Data

Carimbo do CNPJ, Assinatura do representante legal da Empresa

C.P.F _____

R.G _____

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz – PR – Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro
CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR – Fone: 44 3275-1177 – Fax: 44 3275-1563



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

**EDITAL DE LICITAÇÃO Pregão
Presencial Nº. 88/ 2018**

ANEXO VII

CARTA CREDENCIAL

Nome da Empresa: _____

Endereço da Empresa: _____

C.N.P.J da Empresa: _____

Ilmo. Sr.

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz -PR

Prezado Senhor,

O abaixo assinado, **(inserir o nome completo)**, carteira de identidade **(inserir o numero e órgão emissor)**, na qualidade de responsável legal pela proponente **(inserir nome da proponente)**, vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor **(inserir o nome completo)**, carteira de identidade **(inserir o numero e órgão emissor)**, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da proposta de preços e documentação de habilitação e, para assinar as atas e demais documentos, formular ofertas e lances de preços, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a este Pregão, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa proponente.

Outrossim, declaro-me ciente de que responderei em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venha a ser praticados pelo representante ora designado.

Atenciosamente,

Local e Data

Carimbo do CNPJ, Assinatura do representante legal da Empresa

C.P.F _____

R.G _____

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz – PR – Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro
CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR – Fone: 44 3275-1177 – Fax: 44 3275-1563



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

**EDITAL DE LICITAÇÃO Pregão
Presencial Nº.88 / 2018**

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

Nome da Empresa: _____

Endereço da Empresa: _____

C.N.P.J da Empresa: _____

Ilmo. Sr.

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz -PR

Prezado Senhor,

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a), portador da Carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA** para os devidos fins de direito, na qualidade de licitante, que atendemos plenamente os requisitos de habilitação do processo administrativo de Pregão Nº. 88/ 2018.

Local e Data

Carimbo do CNPJ, Assinatura do representante legal da Empresa

C.P.F _____

R.G _____

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz – PR – Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro
CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR – Fone: 44 3275-1177 – Fax: 44 3275-1563



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

ANEXO IX

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. «Número_Contrato»/ «Ano_Contrato»

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR** E DE OUTRO, «Nome_Fornecedor», CUJO OBJETO É **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO ATENDIMENTO COM INSTRUTOR DE FANFARRA**, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 8666 DE 21/06/1993.

MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Presidente Kennedy nº 363, Centro, CEP: 86.960-000, inscrito no CNPJ sob nº nº 76.950-062/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e «Nome_Fornecedor», inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n.«CNPJ_CPF_Fornecedor», com sede/domicílio na(o) «Endereço_Fornecedor», neste ato representada(o) por «Nome_Representante», doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO(A)**, em decorrência do Processo Licitatório Pregão 88/2018, resolvem celebrar o seguinte **CONTRATO**, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei nº 8666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR

«Itens_Contrato_Por_Lote»

Parágrafo Único: O presente Contrato não obriga o Município a aquisição de todas as quantidades acima indicadas, sendo solicitados de acordo com as necessidades da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - Faz parte deste Contrato, independentemente da transcrição, todos os documentos constantes do processo Licitatório Pregão 88/2018, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes.

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz – PR – Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro
CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR – Fone: 44 3275-1177 – Fax: 44 3275-1563



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 - O presente contrato terá vigência desde a sua assinatura até «Término_Vigência», lapso de tempo em que deverá ser executado o objeto.

3.2 – O objeto deste contrato deverá ser entregue/prestado no seguinte local: **PAÇO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, RUA PRESIDENTE KENNEDY Nº 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, FONE: 44-3275-1177.**

3.2 - O objeto deste contrato poderá ser entregue/executado total ou parcialmente, de acordo com a necessidade do Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global deste contrato é de R\$ «Valor_Contratado»

4.2 Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta do(a) Contratado(a) incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução do Objeto(a) Contratado(a), constituindo-se na única remuneração devida.

4.3 O pagamento será efetivado através de Ordem Bancária, obedecendo o seguinte: **NO VIGESIMO**

DIA DO MÊS SUBSEQUENTE Á APRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS, E DOCUMENTOS FISCAIS, COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO PROFISSIONAL E RECOLHIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS ATÉ O DIA 10 DO MÊS SUBSEQUENTE.

CLAUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO

5.1 - O custo apresentando poderá ser reajustado somente nas hipóteses expressamente autorizadas em lei, através de requerimento devidamente fundamentado, contendo documentos válidos que comprovem o desequilíbrio financeiro do contrato.

CLAUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

6.1. O presente contrato terá vigência desde a sua assinatura até «Término_Vigência», lapso de tempo em que deverá ser executado o objeto.

6.2 - Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

6.3 - Os prazos serão em dias consecutivos e seu início e término somente ocorrerão em dia útil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

CLAUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09.002.13.392.0007.2.027.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA JURÍDICA

CLAUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO

8.1 - Este contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, respondendo a parte responsável pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado.

8.3 - O(A) CONTRATADO(A) é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, quando for o caso, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8.4 - O(A) CONTRATADO(A) é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1 - Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

9.1.1 Unilateralmente pela CONTRATANTE, quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos no Parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei 8666/93;

9.1.2. Por acordo das partes, quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução do serviço.

9.2 O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, respeitados os termos do parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei nº 8666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

CLAUSULA DÉCIMA - DAS MULTAS

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, caberá conforme a gravidade da falta a prévia defesa, a aplicação das seguintes sanções, de acordo com o previsto na Seção II do Capítulo IV da Lei Nº 8.666/93.

10.1.1 Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total do Objeto licitado com atraso, até o limite de 6% (seis por cento);

10.1.2 Em caso de tolerância, após os primeiros 30 (trinta) dias de atraso e não rescindido o contrato, se este atraso for repetido, o Contratante poderá aplicar a multa em dobro na forma do item 10.1.1.;

10.1.3 Advertência por escrito;

10.1.4 Suspensão do direito de licitar, junto ao Município de BARBOSA FERRAZ-PR;

10.1.5 Declaração de idoneidade, emitida pelo Prefeito Municipal, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurar os motivos da punição.

10.2 O atraso para efeito de cálculo da multa prevista nos itens 10.1.1. e 10.1.2. será contado em dias corridos, a partir do vencimento do prazo estipulado da entrega até a data de entrega do Objeto da presente Licitação.

10.3 Nenhum pagamento será processado a Proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - A CONTRATANTE poderá unilateralmente, rescindir de pleno direito este Contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, desde que ocorra qualquer um dos fatos adiante enunciados, bastando para isso comunicar ao(à) CONTRATADO(A) sua intenção, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias:

a) O não cumprimento pelo(a) CONTRATADO(A) das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) O cumprimento irregular pelo(a) CONTRATADO(A) das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

c) O desatendimento pelo(a) CONTRATADO(A) das determinações regulares da autorizada designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

d) razões de interesse do serviço público.

11.2 - A CONTRATANTE terá o direito de rescindir de imediato o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso ocorra qualquer um dos fatos a seguir enunciados:

a) o atraso injustificado no início dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

- b) suspensão, pelas autoridades competentes, dos serviços do(a) Contratado(a), em decorrência de violação de disposições legais vigentes;
- c) a paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- d) a sub-contratação total ou parcial do seu objeto, a associação com outrem, à sessão ou transferência, total ou parcial, bem como, a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste;
- e) o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- f) a decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil;
- g) a dissolução da sociedade ou o falecimento do proprietário, em se tratando de firma individual;
- h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
- i) o protesto de títulos ou a emissão de cheques, sem suficiente provisão, que caracterizem a insolvência do contrato.

11.3 - No caso de o presente Contrato ser rescindido por culpa do(a) Contratado(a), será observado as seguintes condições:

- a) o(a) Contratado(a) não terá direito de exigir indenização por qualquer prejuízo e será responsável pelos danos ocasionados, cabendo a CONTRATANTE aplicar as sanções contratuais e legais pertinentes;
- b) o(a) Contratado(a) terá o direito de ser reembolsada pelos serviços já prestados, desde que aprovado pela CONTRATANTE, até a data da rescisão, deduzidos os prejuízos causados à CONTRATANTE;
- c) em qualquer caso, a CONTRATANTE reserva-se o direito de dar continuidade aos serviços através de outras empresas, ou da forma que julgar mais conveniente;
- d) caso a CONTRATANTE não use o direito de rescindir este Contrato, poderá, a seu exclusivo critério, reduzir ou suspender a execução dos serviços referente ao mesmo e sustar o pagamento das faturas pendentes, até que o(a) Contratado(a) cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11.4 - O presente Contrato também poderá ser rescindido quando ocorrer:

- a) a supressão, por parte da CONTRATANTE, de obras, serviços ou fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do Contrato, além do permitido no Regulamento de Habilitação Licitação e Contratação, em seu artigo 79 da Lei N° 8.666/93;
- b) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 30(trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;
- c) o atraso superior a 30 (trinta) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, decorrentes de serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

d) a não liberação, por parte da CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução dos serviços, nos prazos contratuais.

11.4.1 - Nestes casos, a CONTRATANTE, deverá pagar o(a) Contratado(a) os serviços já prestados, de acordo com os termos deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - NOVAÇÃO

12.1 - A não utilização por parte da CONTRATANTE, de quaisquer direitos a ela assegurados neste Contrato ou na Lei, em geral, ou a não aplicação de quaisquer sanções nelas previstas, não importa em novação quanto a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras. Todos os recursos postos à disposição da CONTRATANTE, neste Contrato, serão considerados como cumulativos, e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E FISCAIS

13.1 - Todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e para-fiscais, inclusive os de natureza previdenciária, social e trabalhista bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, decorrentes da celebração deste Contrato, ou da execução, correrão única e exclusivamente por conta do(a) Contratado(a).

13.2 - Obriga-se o(a) Contratado(a), durante a vigência deste contrato, a manter-se inteiramente em dia com as contribuições previdenciárias, sociais e trabalhistas. Verificada, em qualquer tempo, a existência de débito proveniente do não recolhimento dos mesmos, por parte do(a) Contratado(a), fica a CONTRATANTE desde já autorizada a suspender os pagamentos devidos o(a) Contratado(a), até a plena e total regularização de sua situação.

13.3 - O(A) CONTRATADO(A) responderá por todas as reclamações trabalhistas que possam ocorrer em consequência da execução do objeto do presente contrato, os quais não importam em vinculação laboral com a CONTRATANTE.

13.4 - Caso haja condenação da CONTRATANTE, inclusive como responsável solidária, o(a) Contratado(a), reembolsar-lhe-á os valores pagos em decorrência da decisão judicial.

13.5 - O(A) CONTRATADO(A) é responsável pelos seguros de seu pessoal e de todo o equipamento/material/veículo que utilizar na execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14. 1 - Para as questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de BARBOSA FERRAZ-PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

14.2 - E por assim por estarem de acordo, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente Contrato é vedado à Contratada e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

15.1 - Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

15.2 - Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;

c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

15.3 - Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

15.4 - De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – LIVRE ACESSO, ART. 56

Art. 56 da Portaria Interministerial nº.507/2011.

16.1 – Obriga-se o(a) Contratado(a), conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

BARBOSA FERRAZ-PR, «Dia_Atual» de «Mês_Atual_Extenso» de «Ano_Atual».

**PREFEITO MUNICIPAL DE BARBOSA
FERRAZ
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**

«Nome_Fornecedor»
«Nome_Representante»
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz – PR – Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro
CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR – Fone: 44 3275-1177 – Fax: 44 3275-1563



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

ANEXO X

**ESTE QUANDO FOR NECESSARIO
DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA**

TOMADA DE PREÇO Nº
OBJETO
NOME DA EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO
FONE
E-MAIL

O representante técnico(*inserir o nome da proponente*) sr.(a) (*inserir o nome do representante*), devidamente habilitado junto ao *crea /cau(OU OUTRO CONSELHO)*, **DECLARA** que renuncia à visita técnica ao locais e /ou instalações do objeto , de que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridade inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizara para quaisquer questionamento futuros que ensejam avenças técnicas e/ou financeira para com a contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

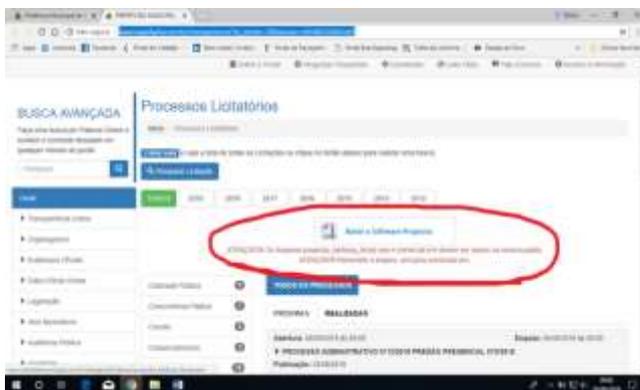
***** , *** de***** de 20*****.

(nome, nº crea/ cau e assinatura do responsável técnico)

PASSO A PASSO PARA DOWNLOAD DO SOFTWARE E PROPOSTA ELETRONICA;

1º PASSO – dirija-se ao site do município de Barbosa Ferraz-Pr -

http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=28&sessao=b0546033683mb0,



Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz – PR – Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro
CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR – Fone: 44 3275-1177 – Fax: 44 3275-1563

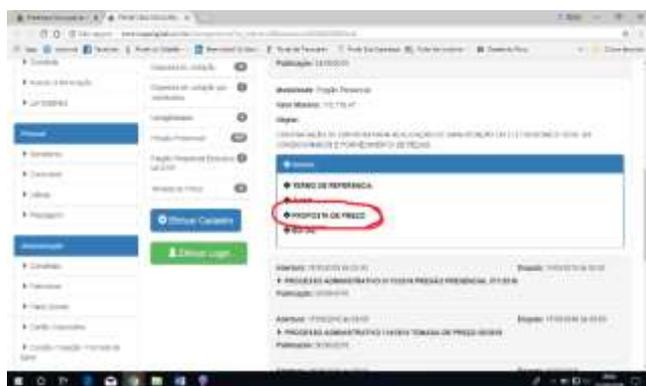


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

Efetue o **DOWNLOAD** do programa o que está acima demarcado, em uma pasta em seu computador.

2º PASSO- vá até o edital o qual pretende participar,



Efetue o **DOWNLOAD** da proposta o que está acima demarcado, em uma pasta em seu computador.

3º PASSO- verifique se o arquivo de software e proposta estão na mesma pasta em seu computador, após este, verificar como estão dispostos os nomes que deverão estar da seguinte forma;



240818082901_comercial_xml.xml



proposta_barbosa_ferraz.exe

Por questões de técnicas relacionadas a software em alguns casos será necessário renomear os arquivos acima para somente **COMERCIAL** e **PROPOSTA**, verificado isso estando os dois arquivos na mesma pasta e únicos na pasta pode executar e abrir a proposta para edição, após a edição e seu devido preenchimento, **SALVAR, IMPRIMIR E COPIAR ARQUIVO EM PEN DRIVE OU CD**, para que possa ser exportado para sistema de gestão pública no dia da abertura do certame.

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz – PR – Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro
CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR – Fone: 44 3275-1177 – Fax: 44 3275-1563



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

Em todo caso não consiga de qualquer maneira executar o programa, pose enviar e-mail para licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br.